JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14, DE 30 DE MAIO DE 2.023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela visa a alteração da Lei Ordinária n.º 2.081, de 19 de janeiro de 2023.

A lei a ser alterada concedeu benefícios à empresa *METALMOTIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA*, que se instalará no município de Andradas. Aliás, as movimentações de terra visando a construção do barracão já estão em andamento.

Porém, foi a empresa *GOLIN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,* que faz parte da *holding* ***DPA Participações e Investimentos LTDA,*** a qual integra o quadro societário de todas as demais empresas do grupo econômico, sendo elas: ***i)*** *Metalmotiva Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos LTDA;* ***ii)*** *Metalmotiva Comercial e Distribuidora LTDA;* ***iii)*** *Golin Investimentos e Participações LTDA*, foi quem adquiriu o imóvel para instalação da empresa Metalmotiva Indústria e Comércio de Produtos. Ressalto ainda que todas as empresas acima mencionadas, possuem o Sr. Paulo Gezer de Araújo como sócio administrador, ou seja, é o responsável legal por elas.

O imóvel possui área de 02ha.00as.00ca, no bairro Santa Cruz, neste município, com inscrição junto ao CRI sob nº 29.299, sendo que foi pactuado contrato de locação entre o proprietário e a empresa Metalmotiva. Contrato este que pode ser assinado pelo proprietário das empresas, que é o Sr. Paulo Gezer de Araújo.

Nesse diapasão, haja vista o acima exposto, é de suma importância o encaminhamento do presente projeto para apreciação dessa Câmara.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos trinta dias do mês de maio dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal